



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.979 / 2012-PMM

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL-PPA 2010-2013, LEI Nº 1.769/2010-PMM, DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Macapá para o quadriênio 2010-2013, observadas as disposições do art. 8º, da Lei nº 1.769/201-PMM, de 13 de janeiro de 2010, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, o programa EDUCAÇÃO INCLUSIVA, com a Ação "Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial."

Parágrafo único. O Anexo único desta Lei define a programação orçamentária e estabelece objetivo, indicadores, fontes de recursos e respectiva ação, metas físicas e financeiras e outros atributos.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos II (Programas Finalísticos), III (Resumo das Ações por Função/Subfunção) e IV (Classificação dos Programas por Eixo Estratégico), do Plano Plurianual - PPA 2010-2013, constantes do art. 1º, da Lei de nº 1.769/2010-PMM, em razão do acréscimo de prioridades e metas, pela operacionalização da inserção do novo programa referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.885/2011-PMM, de 12 de julho de 2011, o programa e a ação definida na forma do Anexo Único desta Lei, que constará da Lei Orçamentária Anual, nº 1.943/2012-PMM, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 4º Permanecem vigentes todos os demais dispositivos da Lei nº 1.769/2010-PMM, não revogados ou alterados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 11 de abril de 2012.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá